

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 378/2013, de 06 de março de 2013

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

Súmula: O Conselho Municipal de Educação, aprova a prestação de contas referente ao mês de agosto do exercício de 2022, referente ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - (FUNDEB), Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o relatório de gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (OCA) – 2º Quadrimestre, e o Parecer VAAR, do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 378/2013, de 06 de março de 2013.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 12 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de contas, referente ao mês de agosto do exercício de 2022, do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - (FUNDEB), Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o relatório de gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (OCA) – 2º Quadrimestre, e o Parecer sobre a Distribuição da Complementação VAAR (Valor Aluno Ano Resultado), da Secretaria de Educação do Município de Indianópolis – Estado do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 378/2013, de 06 de março de 2013

Art.2º - Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 12 de setembro de 2022.



SONIA REGINA JASPER GOERLL
Presidente